



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 19/06/2026. Publicação: 22/06/2026. Nº 118//2026.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 19/06/2026, às 12:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

ATO-GAB/PGJ nº 197/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel em Direito MATHEUS VICTOR ALVES SARMENTO, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA / SÍMBOLO CC-06, de indicação do Promotor de Justiça FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA, respondendo pela 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Grajaú, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.13.0389.0026392/2026-53.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 19/06/2026, às 12:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

EDITAL

Edital nº 78/2026 - GPGJ/DG/CGP

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE

COMARCA : SÃO LUÍS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em sua trigésima terceira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no QUADRO I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, no período de 22 a 30 de junho de 2026:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 19/06/2026. Publicação: 22/06/2026. Nº 118//2026.

ISSN 2764-8060

pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);

l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

k) Declaração de bens;

m) Declaração de impeditivo de supervisão;

n) Declaração de disponibilidade de horário;

o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.

p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;

q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público- (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);

r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;

s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 78/2026) – SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
153	AUTODECLARADOS NEGROS	72	ARYANNA CRISTINA DE CARVALHO ABREU	6,56

DIREITO - 33ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 16/06/2026, às 15:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça da comarca da Capital

DEFESA DA MULHER

Distribuição nº 0800018-24.2026.8.10.0001 (IPL nº28663/2025-DEM)

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito policial, instaurado com o fim de apurar o crime do art. 213, caput, Código Penal, perpetrado por JULIO CESAR MACHADO DA COSTA em face da sua ex-companheira, M. F. N. P., supostamente ocorrido no dia 09 de agosto de 2025, por volta das 16h, em estabelecimento comercial(motel), no bairro da Cohama.

Inicialmente, destaca-se que a vítima e o investigado tiveram um relacionamento amoroso por 20 (vinte) anos entre idas e vindas.

Na data, hora e local dos possíveis fatos, a vítima estava mantendo uma relação sexual vaginal com o investigado com o seu consentimento. Todavia, após algum tempo, o investigado, supostamente, teria forçado um sexo anal com a vítima, mesmo ela afirmando que era para ele parar, no qual não parou.

Instaurado o inquérito policial, foi ouvido a vítima (pág. 07, ID. 169073294) e promovido o interrogatório do investigado (pág. 27/28, ID. 169073294). Ainda, foi juntado aos autos exame de pesquisa de espermatozoides e sêmen (págs. 34/37, ID. 169073294), exame de detecção de gonadotrofina coriônica (págs. 30/32, ID. 169073294) e laudo de exame de conjunção carnal (pág. 39/41, ID. 169073294). Ao final, a autoridade policial optou por não indiciar o investigado.

Eis a síntese do necessário.